

REGULAMENTO FINANCEIRO – CARTILHA DO ALUNO/RESPONSÁVEL FINANCEIRO – 2009.2

Nessa “Cartilha” constam às informações sobre os procedimentos a serem seguidos para obtenção de “Descontos nas Mensalidades” e/ou “Crédito Educativo” autorizados através de Resolução do CONSUP - Conselho Superior da Faculdade Maurício de Nassau – Recife.

1. - **DESCONTOS:** - quais são, quem tem direito e como solicitar.

OBS. 1: Os descontos aqui explicitados **não se aplicam ao turno da MANHÃ e TARDE** dos Cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social (todas as habilitações), Psicologia e sistema de informações. Não se aplicam ainda nos Cursos Superiores de Tecnologia de Gestão Financeira, Gestão da Qualidade, Gestão de Negócios no Varejo, Hotelaria, Segurança do Trabalho, Redes de Computadores, Sistema de Banco de Dados, e Web Design**, bem como, para o **Curso de Turismo nos turnos da MANHÃ e NOITE** uma vez que todos estes cursos nos **turnos da MANHÃ, TARDE e NOITE**, já contam com descontos promocionais.

1.1: Os descontos, **quando concedidos, não se aplicam à matrícula (1ª parcela de cada semestre letivo).**

1.2: Os descontos **em nenhuma hipótese serão cumulativos** o aluno deverá optar por apenas um tipo de desconto. No caso em que o aluno for beneficiado com Crédito Educativo, perderá automaticamente o direito a qualquer outro desconto descrito nessa Instrução/Regulamento e aprovado pelo CONSUP.

1.3: O desconto é válido, exclusivamente, **para pagamento antecipado (dia 05 do mês de vencimento da parcela)**. Não sendo efetuado até esta data ou no primeiro dia útil subsequente (caso o dia 05 não seja dia útil), o aluno perderá o benefício do desconto no mês correspondente.

1.4: Não terão direito ao desconto os alunos que forem inadimplentes.

1.5: A Faculdade Maurício de Nassau oferece descontos nas situações elencadas abaixo, desde que, sejam atendidas todas as exigências e entregues (**através de Requerimento próprio**), os documentos necessários para comprovação do pedido:

1.6: **ATENÇÃO:** nos meses de janeiro e julho, o dia limite para requerer o benefício é diferenciado, e esse prazo está definido no Edital de renovação de matrícula de cada semestre. O início da vigência do desconto seguirá cronograma conforme tabela abaixo.

PERÍODO PARA A SOLICITAÇÃO / RENOVAÇÃO DE DESCONTO E MUDANÇA DATA DE PAGTº.	MENSALIDADE BENEFICIADA
No período de 01/06/09 a 06/07/09	A partir da 2ª mensalidade
De 07/07/2009 até 06/08/2009	A partir da 3ª mensalidade
De 07/08/2009 até 06/09/2009	A partir da 4ª mensalidade
De 07/09/2009 até 06/10/2009	A partir da 5ª mensalidade

1.7: Descontos existentes:

1.7.1: Dois ou mais alunos da mesma família, matriculados na Faculdade, desde que obedecidas às seguintes condições:

Esposa (o) ou Irmãos – Desconto de 10%, que será concedido individualmente para os demais membros da família, a partir do segundo aluno a ingressar na faculdade. O aluno que se enquadra nessa regra deverá formalizar o pedido via requerimento próprio, indicando o nome completo, o número da matrícula do parente e o grau de parentesco, que deverá ser comprovado anexando a certidão de nascimento ou casamento.

Obs.: O beneficiário desse desconto deve requerer a renovação semestralmente conforme cronograma estabelecido em cartilha financeira,

1.7.2: **Alunos maiores de 55 anos de idade** - Desconto de 20% - Quando deferido o desconto ele será válido até o final do curso em que o aluno estiver matriculado, **não sendo necessária sua renovação.**

1.7.3: **Pais de Alunos** - Desconto de 30% nos cursos de **Graduação** e de 20% nos cursos de **Pós-graduação** - Quando deferido o desconto ele será válido até o final do curso em que o aluno estiver matriculado, **não sendo necessária sua renovação.** O aluno que se enquadra nessa regra deverá formalizar o pedido via requerimento próprio, indicando o nome completo, o número da matrícula do filho, que deverá ser comprovado anexando a certidão de nascimento do filho.

1.7.4: **Descontos de Ex-alunos do Colégio BJ e Ex-alunos Graduados ou Pós- Graduados, em qualquer curso da FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU** – Deverá ser anexado ao requerimento cópia do certificado ou diploma emitido pela Faculdade Maurício de Nassau - Quando deferido o desconto será válido até o final do curso em que o aluno estiver matriculado, **não sendo necessária sua renovação.**

OBS. 1: Os descontos indicados na tabela abaixo, não se aplicam para os cursos e habilitações elencados no item **1º - OBS.1.**

TABELA DE DESCONTO P/ EX-ALUNOS DO COLÉGIO BJ & EX-ALUNOS GRADUADOS OU POS-GRADUADO NA MAURICIO DE NASSAU	
Que cursou o Ensino Médio completo no BJ Colégio e Curso.	10 %
Que cursou o Ensino Fundamental e Médio (completos) no BJ Colégio e Curso.	15 %
Graduado ou Pós-graduado da FACULDADE MAURICIO DE NASSAU – Desconto nos cursos da Graduação	30%
Graduado ou Pós-graduado da FACULDADE MAURICIO DE NASSAU – Desconto nos cursos da Pós-graduação	20%

1.7.5: **Convênios de Cooperação Técnica:** Descontos concedidos aos funcionários e/ou associados (quando o conveniado for uma Associação) e seus dependentes legais diretos, em percentuais estabelecidos nos respectivos convênios, desde que sejam atendidas as condições contratuais do convênio pelo aluno solicitante e, de acordo com as condições abaixo:

Dar entrada no requerimento de solicitação do benefício anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- **Se Funcionário/Associado:**

- A. (1) Declaração original expedida e assinada pelo Responsável pelo RH da empresa ou pelo **Gestor da Associação**, comprovando a condição de **Associado**.
- A. (2) Cópia legível da Carteira Profissional, com o Contrato de trabalho (**Regidos pela CLT**), para o **funcionário**.
- A. (3) Cópia do Crachá ou da Carteira de identificação funcional. (**Regime Estatutário**).
- A. (4) Cópia do contra cheque do mês atual ou o mês imediatamente anterior ao requerimento.

- **Se Dependente Direto e Legal do Funcionário/Associado:** além dos documentos anteriores:

- B. (1) Se cônjuge, anexar cópia da certidão de casamento.
- B. (2) Se filhos, anexar cópia da certidão de nascimento.

Obs.1: O benefício **não será concedido a ESTAGIÁRIOS ou TERCEIRIZADOS** das empresas e/ou Associações conveniadas.

Obs.2: O benefício acima citado, quando atendidos os requisitos e entregues todos os documentos solicitados, **terá o início de sua vigência conforme cronograma no item 1.6.**

Obs.3: AVISO IMPORTANTE: - A partir de 2009.1 para os descontos referentes a convênios com empresas públicas, o desconto, **SE DEFERIDO**, passa a ter validade até o final do curso em que o aluno estiver regularmente matriculado, desde que não ocorra interrupção no vínculo com a faculdade (trancamento, abandono ou transferência), e para os convênios com empresas privadas, o desconto será válido para o ano que estiver em curso, devendo ser solicitado/requerido a sua renovação no início de cada ano ou conforme cronograma estipulado no item 1.6 dessa cartilha financeira.

1.7.6: Solicitação de “Outros Descontos” não amparados nos itens anteriores:

O aluno solicitante deverá fazer requerimento de solicitação direcionado ao **CONSUP - Conselho Superior da Faculdade Maurício de Nassau. ÚNICA INSTÂNCIA DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA ESTES CASOS.**

ATENÇÃO: Em todas as situações acima elencadas, **sendo deferido** o que foi solicitado pelo aluno, os novos boletos deverão ser impressos pelo próprio aluno no Clube Nassau no link Acadêmico – Tesouraria – 2º via do boleto, ou poderá ainda imprimir os boletos na Nave Nassau.

Obs. 1 - Caso o aluno não consiga imprimir no Clube Nassau ou na Nave Nassau, **competete ao aluno solicitar a emissão desses boletos através do E-mail: boleto@mauricionassau.com.br**

2. CRÉDITOS EDUCATIVOS: quais são, e como solicitar.

2.1: Crédito Educativo FIES: A Faculdade Maurício de Nassau é credenciada e mantém convênio com o MEC/CEF/FIES, que é um programa de financiamento do Ensino Superior destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições não gratuitas, e que não tenham condições de arcar com os custos de sua primeira graduação.

Para ter acesso a este financiamento o **aluno de qualquer período**, deve fazer a sua inscrição exclusivamente no Site da Caixa Econômica Federal, e sendo aprovado no programa, poderá obter um financiamento **entre 10% a 100%** do valor de suas mensalidades semestrais, para pagamento após a conclusão do seu curso.

Obs.: Data de inscrição é definida pelo MEC/ Caixa Econômica Federal. Verificar informações detalhadas no Site “www.mec.gov.br/fies”.

2.2: Crédito Educativo EDUCRED: A Faculdade Maurício de Nassau mantém convênios com a EDUCRED, que é um programa de financiamento semelhante ao FIES, porém conduzido pela EDUCRED – ADMINISTRADORA DE CREDITO EDUCATIVO LTDA.

Este financiamento pode ser solicitado pelo aluno, quando abertas as inscrições que são amplamente divulgadas em nossos quadros de avisos distribuídos na Faculdade (Murais e Salas de aulas) e no Site da Faculdade Maurício de Nassau “www.mauriciodenassau.edu.br”, e sendo o aluno aprovado no programa, poderá obter um financiamento entre **10% a 40%** do valor de suas mensalidades semestrais, para pagamento após a conclusão do seu curso.

Neste programa não estão amparadas no financiamento as parcelas das **matrículas** (1ª parcela de cada semestre letivo), sendo obrigatória a apresentação de um fiador com renda mensal em valor igual ou superior a duas mensalidades do curso do aluno, além da apresentação da documentação solicitada. O fiador não poderá ser o (a) esposo (a), procurador do aluno e não deverá ter idade acima de 65 anos.

3. PROUNI - Programa Universidade Para Todos: quem pode se candidatar.

Para concorrer a uma bolsa de estudo, o estudante precisa ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2008 e apresentar renda familiar “per capita” de **até 1(Um) salário mínimo e meio para BOLSAS INTEGRAIS**. Além disso, precisa obedecer a um dos critérios a seguir:

- 1 - Ter cursado o ensino médio completo em escola pública.
- 2 - Ter cursado o ensino médio em instituição privada com bolsa integral comprovada.

Obs.: Data de inscrição definida pelo MEC. Veja todas as informações sobre esse programa no Site “www.mec.gov.br/prouni”.

4. PAGAMENTO DAS MENSALIDADES: em que data, qual o valor e onde devo efetuar-los.

- A **Faculdade Maurício de Nassau** concede descontos escalonados para quem efetuar seu pagamento de forma antecipada e obedece a data estabelecida para os dias 5, 10 e 20 que antecedem a data de vencimento das mensalidades no final de cada mês (**dia 30**), conforme instruções no boleto de pagamento.

- Após a renovação da matrícula será disponibilizado no **Clube Nassau e também na Nave Nassau**, os Boletos Bancários das demais mensalidade do semestre letivo **que devem ser pagos exclusivamente nas Agências Bancárias**, conforme disposto na “**Cláusula Quinta e Parágrafos**” do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Esse contrato está disponível no site da faculdade – Informações Gerais – Contrato 2009.2.

- Fica a critério de cada aluno e/ou do seu responsável financeiro, a melhor data para efetuar seu pagamento, que deve ser liquidado **exclusivamente na rede Bancária credenciada**.

5. SOLICITAÇÃO DE “MUDANÇA DE DATA DE PAGAMENTO”: como e a quem solicitar.

O aluno solicitante deverá anexar ao Requerimento direcionado ao **CONSUP**, o seu comprovante de salário (contracheque) ou do seu responsável financeiro, identificado no seu Contrato, devidamente atualizado que comprove o efetivo recebimento dos seus proventos na data solicitada, além de carta explicativa da sua necessidade.

Obs.: O benefício acima citado, quando atendidos os requisitos e entregues todos os documentos solicitados, **terá sua vigência conforme cronograma no item 1.6.**

6. REEMISSÃO DE BOLETO DE MENSALIDADE – Após requerimento e deferimento de descontos:

Em todas as situações elencadas, **sendo deferido** o benefício ao aluno ou responsável financeiro, que altere as condições normais do Contrato, os novos boletos deverão ser **impressos pelo próprio aluno no Clube Nassau no link Acadêmico – Tesouraria – 2ª via do boleto ou ainda na Nave Nassau**.

Caso o aluno não possa imprimir no Clube Nassau ou ainda na Nave Nassau, **competete ao aluno solicitar a emissão desses boletos através do E-mail: boleto@mauricionassau.com.br**

7. RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:

O Requerimento de benefício citado neste informativo deve obrigatoriamente ser renovado conforme determinação em cada tipo de desconto, no período estabelecido no Edital de Renovação da Matrícula e/ou no Cronograma contido no Regulamento financeiro de 2009.2, ambos podem ser encontrados na página da faculdade na internet e também nos quadros de avisos da faculdade, através de Requerimento próprio, com todos os dados e documentos necessários, conforme cada situação.

8. SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CURSO OU TURNO:

Essa mudança deve ser solicitada no período estabelecido no **calendário acadêmico**, vide esse período no **Middi**. Sendo Deferida a solicitação de mudança de curso ou turno, quando esse deferimento ocorrer até o dia 15 de cada mês, o aluno deverá pagar a diferença entre o valor do curso ou turno anterior, e o novo curso ou turno para o qual ele foi transferido, no caso em que o Novo curso ou turno tenha um valor de mensalidade superior ao anterior que o aluno estava cursando.

9. PAGAMENTO DE MENSALIDADE EFETUADA A MENOR OU MAIOR.

9.1 – Em caso de pagamento a maior, o aluno deverá solicitar através de Requerimento próprio para esse fim, o reembolso ou compensação do valor pago a maior, anexando ao requerimento o comprovante do pagamento efetuado a maior.

9.2 – Quando por engano, o pagamento da mensalidade tenha sido efetuado a menor, conforme valor estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o seu curso e turno, obedecendo às datas para pagamento com desconto, pela antecipação da mensalidade do mês, será gerado um lançamento/boleto entre o valor pago a menor e o valor devido naquela data, que ficará pendente na ficha financeira do aluno e deverá ser regularizado até o final do mês que ocorrer esse pagamento a menor. Lembramos que o não pagamento da diferença impossibilitará a renovação da matrícula.